

Luís Filipe Henriques
[Signature]

ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA

Ata n.º 4

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, na delegação desta Autarquia (antiga EB1 da Memória), sita na Avenida 11 de Julho n.º 967, no lugar de Memória, de acordo com o disposto n.º 1 do artigo 11.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu ordinariamente a Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória. -----

Estiveram presentes os seguintes membros do órgão deliberativo: -----

- Luís Filipe Felizardo Henriques; -----
- Arminda Gaspar dos Santos Sismeiro; -----
- Nuno Ricardo Gaspar Pereira Branco; -----
- Gil Santos Costa; -----
- Adélia Ferreira dos Santos; -----
- Nelson Antunes Silva; -----
- Vítor Manuel dos Santos Francisco; -----
- Lídia Maria Marques Cardoso Pedrosa. -----

Esteve ausente o seguinte membro do órgão deliberativo: -----

- Vanessa Santos Conde. -----

Estiveram presentes os seguintes membros do órgão executivo: -----

- Artur Rogério de Jesus Santos; -----
- Isabel Catarina Santos Ribeiro; -----
- Patrícia Maria Pereira Marcelino. -----

A sessão foi presidida por Luís Filipe Felizardo Henriques, Presidente da Assembleia da União das Freguesias, e secretariada por Arminda Gaspar dos Santos Sismeiro, primeira secretária da Mesa e Nuno Ricardo Gaspar Pereira Branco, segundo secretário da Mesa. ---

Havendo “quórum”, foi pelo Presidente declarada aberta a sessão, às vinte e uma horas e oito minutos, com a seguinte ORDEM DO DIA: -----

Ponto 1 - Aprovação da ata da sessão anterior; -----

Ponto 2 - Relatório do Presidente da Junta sobre a atividade da Autarquia e o relatório financeiro nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro – Apreciação; -----

Luís Henrique

Ponto 3 - Contrato Interadministrativo de Colaboração entre o Município de Leiria, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória para reparação corrente de pavimentos no âmbito de intervenção dos SMAS – apreciação, discussão e deliberação; -----

Ponto 4 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação 2022 – apreciação, discussão e deliberação; -----

Ponto 5 - Autorização da Permuta de duas parcelas de terreno, com áreas de 4.526,00m² e 3.012,00m², respetivamente a desanexar do artigo matricial rústico 21.608, sito em Achado, propriedade da União das Freguesias de Colmeias e Memória, com as Escolas Básicas do 1.º Ciclo do Crasto, da Memória, de Santa Margarida e o valor de 150.000,00 euros, propriedade do Município de Leiria – apreciação, discussão e deliberação. -----

Período de Intervenção do Público

Em virtude de não haver público, o Presidente da Assembleia de Freguesia passou para o “Período Antes da Ordem do Dia”. -----

Antes da Ordem do Dia

O Presidente da Assembleia de Freguesia começou por dar início às inscrições dos membros da Assembleia que pretendessem intervir, não havendo inscrições, passou para o “Período da Ordem do Dia”. -----

Período da Ordem do Dia

O Presidente da Assembleia tomou a palavra informando que tinha sido solicitado à mesa que os pontos um, três, quatro e cinco fossem aprovados e redigidos em minuta. -----

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou **por unanimidade** que os pontos mencionados pelo Presidente da Assembleia fossem aprovados e redigidos em minuta. -----

Ponto 1 - Aprovação da ata da sessão anterior; -----

O Presidente da Assembleia tomou a palavra começando por referir que, de acordo com o previsto no Regimento da Assembleia, o rascunho da ata havia sido enviado antecipadamente para todos os membros, assim como a versão final. Tendo a ata sido lida previamente por todos os membros da Assembleia, ficou dispensada a sua leitura em voz alta. -----

Luís Henriques
OK

O Presidente da Assembleia salientou que apenas podiam votar os elementos que tinham estado presentes na última sessão, pelo que Nuno Branco, Nelson Silva e Lúcia Pedrosa estariam excluídos da votação. -----

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou **aprovar por maioria**, com três abstenções (Nuno Branco, Nelson Silva e Lúcia Pedrosa) e com cinco votos a favor (Luís Henriques, Arminda Sismeiro, Gil Costa, Adélia Santos e Vítor Francisco) a ata da sessão anterior (ata número três). -----

Ponto 2 - Relatório do Presidente da Junta sobre a atividade da Autarquia e o relatório financeiro nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro – Apreciação; -----

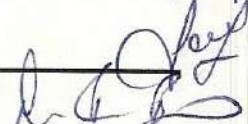
O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta tendo este referido que não tinha nada a acrescentar, no entanto estava disponível para prestar esclarecimentos sobre os documentos em causa, não o tendo solicitado nenhum dos presentes. -----

Ponto 3 - Contrato Interadministrativo de Colaboração entre o Município de Leiria, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória para reparação corrente de pavimentos no âmbito de intervenção dos SMAS – Apreciação, discussão e deliberação; -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta, tendo este referido que existem situações no teor do contrato com as quais não concorda, tendo-o manifestado quer ao Presidente da Câmara Municipal de Leiria, quer ao Diretor dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (SMAS), as quais passou a citar: -----

“A alínea e) da cláusula nona (suportar os custos que ultrapassem o valor anual aprovado), pois a Junta, nunca irá suportar custos que não são da sua responsabilidade sem que seja devidamente ressarcida. -----

A alínea f) da cláusula nona (assumir a responsabilidade civil extracontratual, 30 dias após a comunicação dos SMAS prevista na cláusula 1.ª), o órgão executivo não concorda de todo com o prazo imposto, dado que, a existência de dois ou três buracos pode não justificar a deslocação para adquirir massa asfáltica. Ora, em caso de acidente a responsabilidade passa a ser das Freguesias se o prazo em referência for ultrapassado. Na verdade, é incoerente com o que se passa atualmente dado que existem buracos nas vias nesta União de Freguesias com mais de um ano, o prazo deve ser alterado no mínimo para 60 dias. ---



E por último, a alínea h) da cláusula nona (designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do presente contrato e suas modificações), entendo de facto ser necessário ter um representante para a verificação do cumprimento do contrato, no entanto, quer o respetivo representante afeto, quer os funcionários da Freguesia com responsabilidade de realizarem os relatórios consomem recursos da Freguesia que têm de ser imputados a quem de direito, proponho uma percentagem mínima de 10 % da receita atribuída fosse afeta aos custos administrativos. -----

De seguida, o Presidente da Junta referiu que na reunião com as juntas de freguesia alertou que a União das Freguesias de Colmeias e Memória tinha intervenções feitas pelos SMAS em vias e valetas com vários metros, sendo o valor estipulado manifestamente insuficiente, tendo a Câmara Municipal referido que umas situações compensavam outras. -----

Mais referiu que, caso o contrato em causa fosse aprovado pela Assembleia de Freguesia, procuraria respostas para as questões mencionadas e, se não existirem alterações ao contrato para o próximo ano, solicitará a revogação do mesmo. Indicou ainda ser necessário esclarecer e salvaguardar as Freguesias, dado que existiam no contrato várias cláusulas penalizadoras. -----

Por último, apelou aos membros da assembleia que aprovassem o contrato em causa, com a promessa que o executivo estaria atento. -----

Após a intervenção do Presidente da Junta, o Presidente da Assembleia questionou os membros presentes se pretendiam colocar alguma questão, tendo-se inscrito o Senhor Nelson Silva. -----

Tomou a palavra o Senhor Nelson Silva questionando o Presidente da Junta se a não aprovação desse contrato pela Assembleia de Freguesia poderia ter como consequência a paragem das obras de saneamento por parte dos SMAS, que eram de grande importância para a freguesia. O Presidente da Junta respondeu que não. -----

Não havendo mais intervenções, a Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou **aprovar por unanimidade** o Contrato Interadministrativo de Colaboração. -----

Ponto 4 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação 2022 – Apreciação, discussão e deliberação; -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta tendo sido referido que o contrato tinha a ver simplesmente com uma verba que a Câmara Municipal disponibilizaria

Ant. Figueiras
[Signature]

às Juntas de Freguesia para fazerem a aquisição de material elétrico ou eletrónico (micro-ondas, frigoríficos, fogões, etc.), para as escolas onde esse mesmo material pudesse estar danificado, tendo citado a cláusula 1.^a (objeto do contrato), “*O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na Junta de Freguesia/União das Freguesias para a aquisição de aparelhos elétricos e eletrodomésticos para apetrechamento de edifícios escolares, quando a relação custo benefício aconselha a substituição do equipamento, face ao elevado custo da reparação*”. -----

Após a intervenção do Presidente da Junta, o Presidente da Assembleia questionou os membros presentes se pretendiam colocar alguma questão. Não havendo questões, passou-se para a votação. -----

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou **aprovar por unanimidade** o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências. -----

Ponto 5 - Autorização da Permuta de duas parcelas de terreno, com áreas de 4.526,00m² e 3.012,00m², respetivamente a desanexar do artigo matricial rústico 21.608, sito em Achado, propriedade da União das Freguesias de Colmeias e Memória, com as Escolas Básicas do 1.º Ciclo do Crasto, da Memória, de Santa Margarida e o valor de 150.000,00 euros, propriedade do Município de Leiria – Apreciação, discussão e deliberação. -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta, que referiu que o executivo entendeu por bem, concluir um processo já iniciado no mandato anterior, que passava pela legalização dos prédios urbanos e rústicos onde ao longo dos anos foram sendo realizadas construções pela Câmara e pelo Estado, em artigos que pertenciam às freguesias ou até mesmo a cidadãos particulares. -----

Continuou indicando que a Junta tinha vindo a realizar obras nas antigas escolas primárias da Memória e do Crasto, beneficiando em muito o valor patrimonial das mesmas, tendo o executivo considerado que era errado as escolas continuarem a pertencer ao património da Câmara. -----

Acrescentou que a escola primária, o jardim de infância e o pavilhão desportivo da Eira Velha se encontravam construídos em terrenos da Junta, o executivo entendeu por bem legalizar toda esta situação e dar o seu a seu dono. -----

Concluiu dizendo que foi realizada uma avaliação independente segundo a qual a Junta da União das Freguesias de Colmeias e Memória, podia receber as Escolas Básicas de Santa Margarida (avaliada em 48 000,00 €), da Memória (avaliada em 90 000,00 €) e do Crasto

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou **aprovar por maioria**, com três abstenções (Nelson Silva, Vítor Francisco e Lúcia Pedrosa) e com cinco votos a favor (Luís Henriques, Arminda Sismeiro, Nuno Branco, Gil Costa e Adélia Santos) a autorização da permuta de duas parcelas de terreno. -----

Depois disso foi lida e colocada a votação a minuta da ata, sendo aprovada por
unanimidade. -----

Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente da Assembleia deu por terminada a reunião às vinte e uma horas e cinquenta minutos, sendo lavrada a presente ata, que, posteriormente será lida e aprovada pelos elementos da Mesa da Assembleia, trancada e assinada. -----

O Presidente da Assembleia: António Filipe Felizardo Henriques

A 1.ª Secretária da Assembleia: Aracinda Santos

O 2.º Secretário da Assembleia: Luís Ricardo Gomes Mendes